

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE  
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 176/2023 QUE CELEBRAM  
O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO E A EMPRESA RIO NEVES LOCAÇÃO,  
SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Por este instrumento, **O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Sr<sup>a</sup>. Maria José Costa de Sousa, portadora do CPF nº 262.280.842-91, inscrita na cédula de identidade nº 1445127 SSP-MA, residente e domiciliada na Rua Antônio Alves Cavalcante, s/n, Nova Fortaleza, CEP: 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras – MA a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Avenida Domingos Guida, nº 205, Bela Vista – Sambaíba - MA, CEP: 65.830-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.500.739/0001-04, neste ato representada pelo Sr<sup>o</sup> Luiz Silveira Lima Júnior, portador do RG nº 074272792021-8 SSP/MA e do CPF sob o nº 529.648.503-30, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, **ADITAM** contrato de nº 176/2023, referente à **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 031/2022-SRP E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022/SRP/PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O contrato principal terá sua Cláusula Segunda alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados de 29/12/2023 a 31/12/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

2.1 A alteração do prazo contratual ocorre em razão de solicitação da contratada, aceita pela contratante, nos termos da Justificativa apresentada na Solicitação de Aditivo de Prazo, datada em 28 de dezembro de 2023, subscrita pelo Fiscal de Contratos, de acordo com o art. 57, II da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**RECURSO FEDERAL (FUNDEB), RECURSO PRÓPRIO (MDE) E PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR (PNAT)**



12.361.0407.2-032 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar;  
12.361.0407.2-037 - Manutenção do Transporte Escolar;

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Fonte de recursos:**

0.1.15;  
0.1.01;  
0.1.05;  
0.1.19.



**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

6.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 29 de dezembro de 2023.

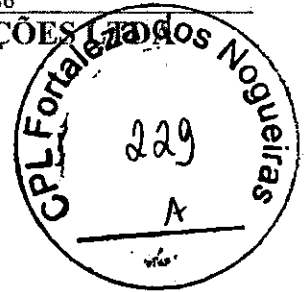
\_\_\_\_\_  
Maria José Costa de Sousa  
**Decreto nº 002/2021**  
**Secretária Municipal de Educação**

\_\_\_\_\_  
Silvio Barros de Macedo  
**Fiscal de Contrato**  
**Portaria nº 122/2021**



LUIZ SILVEIRA LIMA Assinado de forma digital por  
LUIZ SILVEIRA LIMA  
JUNIOR:529648503 JUNIOR:52964850330  
Dados: 2023.12.29 10:43:36

<sup>30</sup>  
**RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**  
CNPJ nº 13.500.739/0001-04  
Luiz Silveira Lima Júnior  
Representante Legal da Empresa



**TESTEMUNHAS:**

Nome:   
CPF: 058/548/173-74

**TESTEMUNHAS:**

Nome:   
CPF: 611/779/683-62